



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

C.G.C.(M.F.) 45.685.872/0001-79 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250 - FONE: (013) 821-1277

Câmara Municipal de Registro

ARQUIV. Nº

05, 3, 97

CÂMARA MUNIC. DE REGISTRO **DECRETO Nº 006/97** -

Presidente

De 24 de fevereiro de 1997.-

000227

MAR 97 03 15

SECRETARIA

PRORROGA O PRAZO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que durante o período abrangido pelo Decreto nº 001/97 ocorreu precipitação pluviométrica em níveis muito além dos previstos,

CONSIDERANDO que as mencionadas chuvas provocaram uma das maiores cheias já registradas no Rio Ribeira de Iguape, com grande destruição de estradas, pontes e bueiros que, até agora, ainda não puderam ser recuperados,

CONSIDERANDO que o número de famílias desabrigadas, que na época da edição do Decreto nº 001/97 somava 2.000 pessoas, ascendeu a marca superior a 5.000 pessoas,

CONSIDERANDO que somente agora o Rio Ribeira está voltando aos seus níveis normais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de **CALAMIDADE PÚBLICA**, no Município de Registro por mais 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 2º do Decreto nº 001/97 de 23/01/97 que "Dispõe sobre Calamidade Pública e dá outras providências"

Artigo 2º - O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado se persistirem as razões deste decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 24 de fevereiro de 1997.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


NEILE KUCZNER MENDES
Dirª do Deptº Municipal de Administração